



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, B. 2 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040-9132/0900 281 22 57 - CNPJ: 36.827.398/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOURO, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 38705-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 301.790,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.190,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano ouro

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ Brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

DANOS CORPORAIS:

R\$ 10.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do Intuído do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do documento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO CRLV OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

PARNAÍBA

01

de

Agosto

de

2022

Reginaldo Alves Vieira
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4441 - SL. 15, 9 e 10 - ZONA 4 - MARQUES/APR. 07011-970, BRAS.
TEL: (41) 3049 8132/800 201 22 57 - FAX: (41) 30 521 396/2001/22
UNIDADE MIAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO KOLRA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/SC, 89702-963
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

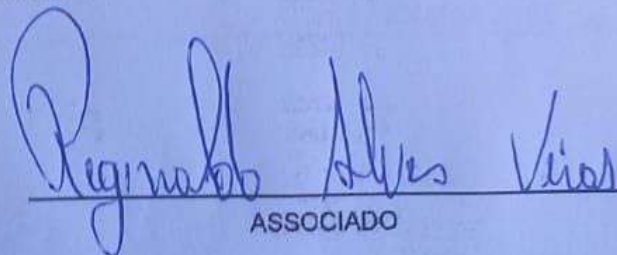
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

PARNAÍBA

01

de

Agosto

de

2022



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6133/0800 291 22 97 - CNPJ: 06.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREP. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36700-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: REGINALDO ALVES VERAS
CPF/CNPJ: 394799863-53
ENDEREÇO: Rua: IRMA MISSIONÁRIA DE JESUS Nº 130 - CS
CELULAR DO ASSOCIADO: (62) 991624564
TELEFONE P/CONTATO 1: (64) 981707002
TELEFONE P/CONTATO 2: (64) 999541546
E-MAIL: Raveras4858@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1971
NÚMERO (BANCO): 1659013214
CIDADE: PARNAÍBA
UF: PI
CEP: 64207170

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: _____
Nº AGÊNCIA: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº CONTA: _____ OPERAÇÃO (SE HOUVER): _____
FAVORECIDO: _____ CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: _____

DADOS DO VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: J DE FÁTIMA DAMIÃO
MARCA: VOLVO MODELO: FH 440 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel)
CHASSI: 9BVAS02C0AE750728
PLACA: DWG9630 RENAVAL: 00152752463
VALOR POR EXTENSO: Duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa reais
COR: PRATA
ANO DE FAB/ MODELO: 2009/2010
VALOR: R\$ 251.790,00
CÓDIGO FIPE: 516105-3

EMENDADO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO: TOLEDO CONSTRUÇÕES
MARCA: RANDON MODELO: TANQUE
CHASSI: 9ADV073266M232408
PLACA: JKH2265 RENAVAL: 00885021517
VALOR POR EXTENSO: Vinte e cinco mil reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2006/2006
VALOR: R\$ 25.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO: TOLEDO CONSTRUÇÕES
MARCA: RANDON MODELO: TANQUE
CHASSI: 9ADV094266M232407
PLACA: JKH2275 RENAVAL: 00885022440
VALOR POR EXTENSO: Vinte e cinco mil reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2006/2006
VALOR: R\$ 25.000,00

PARNAÍBA, 01 de Agosto de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 08.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD. PRIMAVERA - INHAUVA/ING
 TEL.: (44) 98156-0925

CLIENTE			
Nome Completo	REGINALDO ALVES VERAS		
Endereço	Rua: IRMÃ MISSIONÁRIA DE JESUS		
CNPJ/CNPJ	Nº	Complemento	Código Único
394799863-53	130	CS	1659015214
Telefone	RG	Barrio	FREI
(62) 991624564 - (64) 981707002 - (64) 999541546	1103546		
	Email	Raveras4858@gmail.com	

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)			
Tipo	☐ Nova Adesão/Alvenção	☐ Retificação	Data de Instalação
			Data para Pagamento Mensal

CLIENTE			
Fabricante	Marca/Modelo	Nº Chassi	
VOLVO	FH 440 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel)	9BVAS02C0AE750728	
Ano/Modelo	Renovar	Cor	PRATA
2009/2010	00152752463		

INFORMACOES FINANCEIRAS	
Valor da Adesão	Valor da Mensalidade
R\$ 1.300,00	R\$ 1.190,00

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.

2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizado pela ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adscrição/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer atuando na respectiva após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.

4. Informar a ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925

5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizado pela ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.

7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.

8. As partes elegem o foro da Comarca de São Carlos-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Reginaldo Alves Veras
 Assinatura Cliente

[Assinatura]
 Consulto / Representante

PARNABA, 01 de Agosto de 2022